Prefeitura Municipal de Castro

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 280 / 2010
Em 06 de 08 de 2010
Às 15:50 hs. Ass:

PROJETO DE LEI Nº 67/2010

Súmula: Altera representatividade do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo de Castro – COMTUR/Castro – como instituído no artigo 1º da Lei Municipal nº 1078/2001, atuará junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, tendo a seguinte representatividade:

a) 06 (seis) representantes do Poder Executivo Municipal sendo:
- 02 (dois) da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo;
- 01 (um) da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
- 01 (um) da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
- 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 (um) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

b) 06 (seis) representantes da iniciativa privada e entidades privadas ligadas ao turismo, sediadas no Município, os quais serão definidos em colegiado, conforme disposto no Estatuto do Conselho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado expressamente o artigo 2º da Lei 1309/2005, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 04 de agosto de 2010.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 25/08/10
1ª Discussão

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 25/08
2ª Discussão

Praça Pedro Kaled, 22 – Centro 84.165-540 tel (42) 3906-2000 fax (42) 3906-2008
cnpj: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail: prefeitura@castro.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ALTERA A REPRESENTATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Senhores Vereadores,

Pretende o Poder Executivo Municipal alterar a representatividade do Conselho Municipal de Turismo face a atual estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de forma a atender as atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2 º da Lei nº 1309/2005.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 04 de agosto de 2010.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
Afixado em Mural
De 09 / 08 / 2010
Até 27 / 08 / 2010

Praça Pedro Kaled, 22 – Centro 84.165-540 tel (42) 3906-2000 fax (42) 3906-2008
cnpj: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail: prefeitura@castro.pr.gov.br